

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 647/2022 – Esgotamento de Estoque, de 29/6/2022, informo:

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.915104/2022-85

Expediente: 4344989/22-8

Ementa: Analisa solicitação de esgotamento do estoque de rotulagem do produto Bifetrina Fersol 100 PM.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a prorrogação do prazo para esgotamento dos 600 (seiscentos) rótulos do produto Bifetrina Fersol 100 PM, por 180 (cento e oitenta) dias, solicitada pela empresa Fersol Indústria e Comércio S.A, CNPJ 47.226.493/0001-46, nos termos do voto do relator – Voto nº 112/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 1943624).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/07/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1953553** e o código CRC **B9633904**.

Referência: Processo nº 25351.915104/2022-85

SEI nº 1953553